

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 05/2021
PROGRAMA UNISC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PUIC**

A Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG, da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de projetos de pesquisa para receber bolsa junto ao Programa UNISC de Bolsas de Iniciação Científica – PUIC.

O presente edital é regido pelas normas contidas neste Edital e pelo Regulamento do Programa UNISC de Iniciação Científica – PUIC e Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica – PUIC-IT.

1. Orientações

1.1 Inscrições: As inscrições poderão ser realizadas de 15 de dezembro de 2021 até 16 de fevereiro de 2022.

1.1.1 As inscrições, juntamente com a documentação necessária, deverão ser realizadas via *Google Forms* disponível no link <https://forms.gle/i2CCJrXeY5Xgb9Ep8>.

1.2 Disponibilidade de Bolsas: O presente edital disponibiliza o total de 36 (trinta e seis) bolsas de iniciação científica pelo período de 10 (dez) meses, para acadêmicos de cursos de graduação da UNISC desenvolverem atividades de iniciação científica, com dedicação de 20 horas semanais, sob a orientação de docentes da Instituição.

1.2.1 As bolsas serão disponibilizadas nas áreas do conhecimento, de acordo com a distribuição a seguir: 9 (nove) bolsas para a Área de Ciências Biológicas e da Saúde; 9 (nove) bolsas para a Área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; 9 (nove) bolsas para a Área de Ciências Humanas; e, 9 (nove) bolsas para a Área de Ciências Sociais Aplicadas.

1.2.2 Cada docente (orientador) poderá solicitar **até 3 (três) bolsas do total de modalidades previstas em iniciação científica e/ou inovação tecnológica**, não contabilizando as solicitações do PIBIC EM, que poderá ser a quarta bolsa. A solicitação deverá ser realizada **pelo professor orientador, por projeto**. Para cada projeto em que o professor deseja solicitar bolsista(s), deverá enviar nova solicitação.

1.3. Período de vigência da bolsa: de 1º de abril de 2022 a 31 de janeiro de 2023;

1.4. Documentação necessária: Para bolsas vinculadas a projetos novos ou em andamento (já cadastrados no *workflow*), devem ser anexados ao *Google Forms* os seguintes documentos:

a) link do currículo Lattes atualizado, com data a partir de 1º de dezembro de 2021;

b) extrato da produção docente (extraído do sistema de registro da produção docente, disponível em http://online.unisc.br/acadnet/producao_docente/);

c) planilha de avaliação de solicitação de bolsista (disponível na intranet: https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html), com os

itens referentes à letra “A”, devidamente preenchidos, de acordo com o extrato da produção docente, considerando os últimos 3 (três) anos. Anexar em formato excel.

d) plano(s) de trabalho para o(s) bolsista(s), em pdf, conforme modelo disponível em: https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html

1.5 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de inscrição	15/12/2021 a 16/02/2022	Submissão da documentação, pelo <i>Google Forms</i> . Divulgação do Edital na intranet
Período de seleção	03/03/2022 a 14/03/2022	Avaliação pelo Comitê Assessor de Avaliação e pelo Comitê de Iniciação Científica.
Divulgação dos projetos contemplados	22/03/2022	Reunião Extraordinária do CONAC e posteriormente em: https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html
Pedido de reconsideração sobre a avaliação	23/03/2022 a 24/03/2022	Solicitação formal de reconsideração sobre o processo de avaliação, através do e-mail pesquisa@unisc.br
Resposta dos pedidos de reconsideração	25/03/2022	A resposta será enviada por e-mail.
Indicação de bolsistas	1º/04/2022 a 11/04/2022	Indicação via <i>workflow</i> .
Reunião orientativa	abril/2022	Apresentação de normas dos Programas de Iniciação Científica aos bolsistas e orientadores.
Oficinas para bolsistas	abril a dezembro/2022	Participação dos bolsistas em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano.
Vigência da bolsa	abril/2022 a janeiro/2023	A bolsa tem vigência máxima de 10 meses.
Entrega de relatórios	janeiro/2023	Conforme roteiro disponível na intranet: https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac

1.6 A indicação do bolsista é realizada, pelo orientador, via sistema automatizado *workflow*, no processo de Concessão e Gerenciamento das Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão para Alunos da Graduação.

1.6.1 O orientador que não indicar o bolsista selecionado no *workflow* até o dia 11 de abril de 2022, perderá a bolsa automaticamente, sendo a mesma realocada para outro projeto classificado.

1.7 Valor Mensal da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 horas semanais, concedidos sob a forma de redução dos encargos educacionais do acadêmico bolsista.

1.7.1 No mês em que ocorre a matrícula nos cursos de graduação, não haverá concessão de bolsa, somando o valor daquele mês ao valor do restante do semestre.

2 Requisitos para Inscrição

2.1 Do docente Orientador (solicitante)

- a) estar em dia com suas obrigações junto à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, Direção de Inovação e Empreendedorismo e Direção de Extensão e Relações Comunitárias;
- b) possuir, no mínimo, regime de trabalho de 20 horas semanais e título de mestre;
- c) dedicar no mínimo **2 horas-atividade** para o desenvolvimento do projeto;
- d) ter publicado pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4¹ ou um capítulo de livro ou livro nos últimos 2 (dois) anos.
- e) ter o registro no identificador digital ORCID e informá-lo na ficha de inscrição. Para orientações acessar: <https://www.unisc.br/pt/pesquisa/a-pesquisa/cronograma>.

2.2 Do acadêmico candidato à bolsa

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISC no período de vigência da bolsa;
- b) não possuir outro tipo de bolsa de ensino, pesquisa, inovação ou de extensão dos Programas da Universidade, como PUIC-IT, PROBAE, PROLAB, PROBEX, PROVEX e PUIC-Voluntário ou modalidades de bolsas financiadas pela FAPERGS, CNPq ou outro órgão de fomento.
- c) dispor de tempo livre (20 horas semanais) para o adequado desempenho de suas atribuições como participante do projeto de pesquisa;
- d) apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar;
- e) matricular-se em número de créditos igual ou superior ao valor total da concessão da bolsa.

3 Do processo de seleção

3.1 A análise da solicitação será realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação (CAA) e pelo Comitê de Iniciação Científica, e apresentada ao CONAC, em conformidade com os critérios descritos no item 3.2, que segue.

3.2 Critérios de seleção conforme os formulários de avaliação https://intra.unisc.br/estrutura_administrativa/pro_reitorias/proac/editais-de-bolsas.html:

- a) atendimento aos termos do Edital;
- b) aprovar o projeto ou o relatório parcial do projeto de pesquisa no qual a solicitação de bolsa está vinculada;
- c) coerência e pertinência das atividades de iniciação científica, previstas no plano de trabalho do bolsista, bem como a articulação em relação ao projeto de pesquisa;
- d) interesse institucional do projeto;
- e) titulação, experiência de orientação e produção científica do orientador, dos 3 (três) últimos anos, comprovada pela produção apresentada no Currículo Lattes e no extrato da produção docente;
- f) projetos novos não aprovados ou relatórios parciais de projetos não aprovados não têm direito a cota, independente da modalidade de bolsa.

3.3 Da concessão das bolsas:

- a) a classificação dos pedidos será realizada considerando a avaliação do projeto de pesquisa, do plano de trabalho do bolsista e da produção científica e experiência em orientação do docente.

¹ Qualis 2013-2016.

b) as bolsas serão distribuídas de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente em cada área do conhecimento;

c) cada docente (orientador) será contemplado com, no máximo, três bolsas, **de acordo com o parecer do CAA**, não contabilizando as solicitações do PIBIC EM, que poderá ser a quarta bolsa.

d) na eventualidade de ocorrer desistência de bolsas, os pedidos não contemplados em suas respectivas áreas constituirão uma classificação geral por pontuação em ordem decrescente, sendo contemplados os classificados até o limite da disponibilidade destas bolsas.

3.4 Cabem aos orientadores, coordenadores de projeto e às unidades acadêmicas a responsabilidade de encaminhar, nas datas previstas no item 1.5, as solicitações devidamente documentadas e de acordo com os requisitos estipulados neste Edital.

3.5 Para este Edital, cada orientador(a) poderá solicitar no **máximo 01 (uma) bolsa** de iniciação científica PUIC.

3.6 Cada projeto de pesquisa poderá ser contemplado com, **no máximo, 02 (duas) bolsas** PUIC, de 10 meses, desde que solicitadas por orientadores diferentes.

3.7 Solicitações de bolsas apresentadas à DPPG em desacordo com as exigências deste Edital, ou fora dos prazos, serão desclassificadas.

4 Avaliação do Relatório de Iniciação Científica (PUIC)

4.1 O relatório de atividades do bolsista deve ser elaborado de acordo com roteiro fornecido pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) e disponível na Intranet, apresentando parecer favorável do orientador.

4.1.1 Após aprovação no Departamento onde o orientador está vinculado, o relatório deverá ser encaminhado à DPPG, pelo fluxo automatizado *workflow*, junto ao relatório parcial/final do projeto de pesquisa, conforme estabelecido no cronograma de atividades de pesquisa, de extensão e de inovação.

4.2 A análise do relatório do bolsista é realizada pelo Comitê Assessor de Avaliação.

5 Compromissos do Orientador

5.1 Orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa científica, incluindo a elaboração dos relatórios científicos e a apresentação dos resultados da pesquisa.

5.2 Orientar o bolsista no preenchimento do Currículo Lattes e providenciar o cadastro do bolsista no Diretório dos Grupos de Pesquisa no CNPq.

5.3 Orientar e acompanhar o bolsista, na preparação e apresentação na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da Unisc, ou evento científico equivalente.

5.4 Participar de capacitações para orientadores.

5.5 Fazer referência ao apoio de bolsa PUIC, recebido para o projeto de pesquisa, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos.

5.6 O não cumprimento das responsabilidades do orientador junto ao Programa UNISC de Iniciação Científica, implica em impedimento para inscrições, do orientador e do bolsista, em quaisquer editais ou modalidades de bolsa da Universidade até que a situação se regularize.

6 Compromissos do Bolsista

6.1 Conhecer o Regulamento do Programa UNISC de Iniciação Científica, disponível em [Regulamento PUIC e PUIC-IT \(unisc.br\)](http://unisc.br)

6.2 Apresentar seus resultados da pesquisa na Mostra de Extensão, Ciência e Tecnologia da Unisc ou em evento científico equivalente. A ausência da apresentação no seminário caracteriza o não cumprimento das obrigações com o Programa UNISC de Iniciação Científica (PUIC).

6.3 Fazer referência à sua condição de bolsista da UNISC, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos.

6.4 Cadastrar e manter atualizado o seu currículo junto a Plataforma Lattes do CNPq.

6.5 Participar de no mínimo 06 (seis) horas em capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação científica durante o ano e apresentar atestado de participação no relatório.

6.6 A não entrega do relatório final pelo bolsista implicará na devolução, pelo mesmo, de 20% do valor da bolsa recebida, em valores atualizados.

6.7 É responsabilidade do bolsista o cumprimento de todas as exigências do Programa, pois o não atendimento implica no impedimento para inscrições, do bolsista e do orientador, em quaisquer editais ou modalidades de bolsa da Universidade até que a situação se regularize.

6.8 O aluno poderá utilizar eventuais saldos de bolsas até 12 (doze) meses após o término de sua atuação como bolsista.

7 Relatórios Recusados

7.1 Os relatórios das atividades de bolsistas não aprovados deverão ser reelaborados e encaminhados para nova análise no período máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da primeira apreciação.

7.2 Em caso de nova recusa, o acadêmico não poderá ter acesso a bolsas pelo período de 02 (dois) anos.

8 Substituições de Bolsista

8.1 A substituição do bolsista é permitida em qualquer momento da execução do projeto, nos casos de desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.

8.2 É de responsabilidade do acadêmico (bolsista-substituído no projeto de pesquisa), juntamente com o(a) orientador(a), encaminhar o relatório de atividades desenvolvidas no período em que recebeu a bolsa.

8.3 É responsabilidade do orientador, comunicar à DPPG eventuais cancelamentos e substituições de bolsista. A ocorrência desses fatos deve ser formalizada via sistema automatizado *workflow*, no processo de Concessão e Gerenciamento das Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão para Alunos da Graduação.

9 Disposições Finais

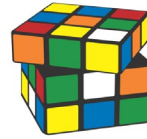
9.1 A escolha dos candidatos a bolsista deverá ser feita através de processo de seleção a cargo das respectivas unidades acadêmicas, devendo a divulgação ser ampla e transparente entre os acadêmicos e explicitar claramente os critérios de seleção e os prazos para escolha dos candidatos.

9.2 O não cumprimento dos compromissos do bolsista e do orientador pode importar o cancelamento da bolsa e o impedimento de concorrer à nova bolsa.

9.3 O acadêmico somente poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.

9.4 As bolsas serão concedidas respeitando a indicação dos acadêmicos fornecida pelo orientador.

9.5 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.



9.6 O recurso financeiro recebido pelo bolsista de iniciação científica do PUIC, deve ser utilizado exclusivamente para custear despesas com curso de graduação em que o acadêmico estiver matriculado.

9.7 O presente Edital, após aprovação, será publicado na Intranet.

9.8 Casos omissos no Edital 05/2021 serão examinados pelo Conselho Acadêmico - CONAC.

Santa Cruz do Sul, 14 de dezembro de 2021.



Adilson Ben da Costa,
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação.